



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019 Número 241

ÍNDICE

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2019:

Propõe ao Conselho da União Europeia os membros representantes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e dos municípios no Comité das Regiões, para o quinquénio de 2020 a 2025 2

Negócios Estrangeiros

Aviso n.º 128/2019:

Acordo entre a República Portuguesa e a República da Croácia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas de Membros da Família do Pessoal das Missões Diplomáticas e Consulares, assinado em Zagrebe, a 18 de maio de 2017 4



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2019

Sumário: Propõe ao Conselho da União Europeia os membros representantes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e dos municípios no Comité das Regiões, para o quinquénio de 2020 a 2025.

O Comité das Regiões da União Europeia, criado em 1994, após a entrada em vigor do Tratado de Maastricht, é um órgão consultivo com competência para emitir pareceres no âmbito das consultas obrigatórias e facultativas fixadas nos Tratados e ainda, por sua própria iniciativa, sempre que o julgue oportuno.

Os 350 membros deste Comité, e respetivos suplentes, são representantes eleitos das pessoas coletivas territoriais regionais e locais dos 28 Estados-Membros da União Europeia. São, necessariamente, titulares de um mandato eleitoral, a nível regional ou local, e politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita, atuando como porta-vozes dos interesses destas autoridades junto do Conselho da União Europeia, da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu, sendo nomeados para um mandato de cinco anos pelo Conselho da União Europeia, sob proposta dos respetivos Estados-Membros.

Cada Estado-Membro constitui uma delegação nacional, cujo número de membros depende da população de cada país e reflete os equilíbrios políticos, geográficos, regionais e locais desse país.

Em Portugal, o processo de designação daquela delegação deve obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução da Assembleia da República n.º 1/94, de 25 de janeiro.

Nos termos daquela Resolução, a Assembleia da República recomenda ao Governo que, na indicação dos representantes portugueses, deve considerar-se, por um lado, a representação própria de cada uma das regiões autónomas, após audição dos respetivos órgãos de governo próprio, e, por outro, a representação de eleitos locais, mediante consulta prévia à Associação Nacional de Municípios Portugueses, devendo, neste caso, atender-se à representatividade política dos autarcas eleitos e à expressão plural dessa representatividade, nos termos do princípio da proporcionalidade e seguindo a aplicação do método de Hondt.

Assim, em consonância com estes critérios, a delegação nacional no Comité das Regiões da União Europeia é composta por dois representantes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e 10 representantes dos municípios.

Uma vez que vai iniciar-se um novo mandato de cinco anos do Comité das Regiões, importa propor ao Conselho da União Europeia a nova composição da delegação nacional do Comité das Regiões da União Europeia para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2020 e 25 de janeiro de 2025.

Foram ouvidos os órgãos do governo próprio das Regiões Autónomas e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Propor ao Conselho da União Europeia os seguintes membros efetivos, representantes dos governos regionais dos Açores e da Madeira, assim como dos municípios, para o mandato que se inicia a 26 de janeiro de 2020 e termina a 25 de janeiro de 2025:

- a) Vasco Ilídio Alves Cordeiro, presidente do Governo Regional dos Açores;
- b) Miguel Filipe Machado de Albuquerque, presidente do Governo Regional da Madeira;
- c) Aires Henrique do Couto Pereira, presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim;
- d) Basílio Adolfo de Mendonça Horta da França, presidente da Câmara Municipal de Sintra;
- e) Cristina de Fátima Silva Calisto, presidente da Câmara Municipal de Lagoa-Açores;
- f) Fernando Medina Maciel Almeida Correia, presidente da Câmara Municipal de Lisboa;
- g) Hélder António Guerra de Sousa Silva, presidente da Câmara Municipal de Mafra;
- h) Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes, presidente da Câmara Municipal de Portimão;
- i) José Agostinho Ribau Esteves, presidente da Câmara Municipal de Aveiro;



- j) José Maria da Cunha Costa, presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
- k) Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, presidente da Câmara Municipal de Caminha;
- l) Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, presidente da Câmara Municipal de Braga.

2 — Propor ao Conselho da União Europeia os seguintes membros suplentes, representantes dos governos regionais dos Açores e da Madeira, assim como dos municípios, para o mandato que se inicia a 26 de janeiro de 2020 e termina a 25 de janeiro de 2025:

- a) Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt, Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas do Governo Regional dos Açores;
- b) Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, vice-presidente do Governo Regional da Madeira;
- c) Anabela Gaspar de Freitas, presidente da Câmara Municipal de Tomar;
- d) Carlos André Teles Paulo de Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Tabuaço;
- e) Carlos Silva Santiago, presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe;
- f) Luís Manuel dos Santos Correia, presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco;
- g) Luís Miguel Correia Antunes, presidente da Câmara Municipal da Lousã;
- h) Nuno José Gonçalves Mascarenhas, presidente da Câmara Municipal de Sines;
- i) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, presidente da Câmara Municipal da Batalha;
- j) Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim;
- k) Rui Miguel da Silva André, presidente da Câmara Municipal de Monchique;
- l) Vitor Manuel Martins Guerreiro, presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 5 de dezembro de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

112849139



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 128/2019

Sumário: Acordo entre a República Portuguesa e a República da Croácia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas de Membros da Família do Pessoal das Missões Diplomáticas e Consulares, assinado em Zagrebe, a 18 de maio de 2017.

Por ordem superior se torna público que, em 14 de fevereiro de 2018 e 20 de março de 2018, foram recebidas notas, respetivamente, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus da República da Croácia e pela Embaixada de Portugal em Zagrebe, nas quais se comunica terem sido cumpridas as respetivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e a República da Croácia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas de Membros da Família do Pessoal das Missões Diplomáticas e Consulares, assinado em Zagrebe, a 18 de maio de 2017.

Por parte da República Portuguesa, o referido Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 1/2018, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2018. Nos termos do seu artigo 12.º, o Acordo entra em vigor a 19 de abril de 2018.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 26 de novembro de 2019. — A Diretora, *Susana Vaz Patto*.

112815775



I SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750